GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DO MUNICÍPIO DE GANDU

AGERSA

Salvador/BA
Abril/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Gandu

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Gandu - BA

Unidade Regional: JEQUIÉ - BA

Gerente Local: Lucivaldo Ribeiro da Silva.

E-mail: lucivaldo.silva@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 3254 - 1652

Período: 4 a 8 de abril de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Ramon Ferreira e Uinnie Porto

Data de Conclusão da inspeção: 08 de abril de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 12
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 13
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 14
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 63
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 67
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 68
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 69
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 72

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Gandu**, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de abril de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Gandu**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

AGERSA

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☑ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

III, V, VII e X IV: documentos não existem; VIII: a licença de operação e o RCC - Relatório de cumprimento de condicionantes não constam no sistema e o RCE - Roteiro de Caracterização do Empreendimento não existe; X: a Prestadora não realiza; XIII: dados não localizados no sistema.

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar, alimentando o SITO com os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Gandu
Contrato de Programa	17/04/2020
Data de vencimento do contrato	17/04/2050
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte:EMBASA,2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **08 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

AGERSA

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

INVESTIMENTOS DE ÁGUA (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	77.576	11.976	87.674	1.221	4.578
2022	81.440	12.573	89.888	1.221	91.953
2023	77.494	11.964	91.737	1.221	179.328
2024	73.149	11.293	95.120	1.221	183.906
2025	68.582	10.588	98.538	1.221	220.240
2026	63.768	9.845	103.964	1.221	114.212
2027	285.574	44.087	107.491	1.221	18.312
2028	281.872	43.516	109.791	1.221	18.312
2029	49.630	7.662	111.961	1.221	18.312
2030	44.003	6.793	113.356	1.221	18.312
2031	261.612	40.388	114.603	1.221	18.312
2032	249.623	38.537	120.417	1.221	18.312
2033	94.114	14.529	126.080	1.221	18.312
2034	87.173	13.458	127.061	1.221	18.312
2035	-	-	127.867	1.221	18.312
2036	-	-	132.307	1.221	18.312
2037	-	-	136.472	1.221	18.312
2038	-	-	137.767	1.221	18.312
2039	-	-	138.875	1.221	18.312
2040	-	-	138.347	1.221	18.312
2041	-	-	137.755	1.221	18.312
2042	-	-	137.099	1.221	18.312
2043	-	-	136.378	1.221	18.312
2044	-	-	135.591	1.221	18.312
2045	-	-	134.737	1.221	18.312
2046	-	-	133.814	1.221	18.312
2047	-	-	132.823	1.221	18.312
2048	-	-	131.763	1.221	18.312
2049	-	-	130.631	1.221	18.312
2050	-	-	64.714	611	9.156
Total	1.795.609	277.208	3.584.618	36.023	1.224.540

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

INVESTIMENTOS DE ESGOTO (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-
2029	4.944.154	-	-	-	-
2030	11.517.624	-	-	-	-
2031	13.113.761	-	-	-	-
2032	13.034.894	-	-	-	-
2033	11.308.349	-	-	-	-
2034	4.696.899	-	89.299	-	-
2035	-	-	297.262	-	-
2036	-	-	533.881	-	-
2037	-	-	768.809	-	-
2038	-	-	972.202	-	-
2039	-	-	1.055.767	-	-
2040	-	-	1.054.090	-	-
2041	-	-	1.052.025	-	-
2042	-	-	1.049.566	-	-
2043	-	-	1.046.706	-	-
2044	-	-	1.043.439	-	-
2045	-	-	1.039.759	-	-
2046	-	-	1.035.659	-	-
2047	-	-	1.031.133	-	-
2048	-	-	1.026.175	-	-
2049	-	-	1.020.778	-	-
2050	-	-	507.468	-	-
Total	58.615.681	-	14.624.019	-	-

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Os principais investimentos de referência são:

Água: Adequação e melhorias na ETA para atender às normas de segurança, projeto de ampliação e melhorias no SAA Gandu, ampliação da rede, melhorias na estrutura de abastecimento, construção de muros de proteção nos reservatórios e realização de atividades de revitalização, conservação e manutenção de nascestes em área entorno da captação do Rio Gandu.

Esgoto: Elaboração de projeto executivo para implantação de sistema de esgotamento sanitário na sede municipal e início das obras de implantação do sistema de esgotamento na sede municipal.

A Prestadora, no anexo IX do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Gandu.

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	91,94%	0,00%	34,14%	155,78	95,00%	0,00%	70,00%
2	2022	91,94%	0,00%	33,93%	154,74	95,00%	0,00%	71,67%
3	2023	91,94%	0,00%	33,72%	153,69	95,00%	0,00%	73,33%
4	2024	91,94%	15,00%	33,37%	151,96	95,00%	75,00%	75,00%
5	2025	91,94%	35,00%	33,02%	150,22	95,00%	76,67%	76,67%
6	2026	91,94%	35,00%	32,88%	149,53	95,00%	78,33%	78,33%
7	2027	94,94%	35,00%	32,53%	147,80	95,00%	80,00%	80,00%
8	2028	94,94%	35,00%	31,98%	145,02	95,00%	81,67%	81,67%
9	2029	94,94%	35,00%	31,14%	140,86	95,00%	83,33%	83,33%
10	2030	94,94%	35,00%	30,23%	136,35	95,00%	85,00%	85,00%
11	2031	97,94%	55,00%	29,74%	133,92	95,00%	86,67%	86,67%
12	2032	97,94%	75,00%	29,04%	130,45	95,00%	88,33%	88,33%
13	2033	99,00%	90,00%	28,35%	126,98	95,00%	90,00%	90,00%
14	2034	99,00%	90,00%	27,30%	121,78	95,00%	90,00%	90,41%
15	2035	99,00%	90,00%	27,16%	121,13	95,00%	90,00%	90,82%
16	2036	99,00%	90,00%	27,01%	120,49	95,00%	90,00%	91,24%
17	2037	99,00%	90,00%	26,87%	119,85	95,00%	90,00%	91,65%
18	2038	99,00%	90,00%	26,73%	119,21	95,00%	90,00%	92,06%
19	2039	99,00%	90,00%	26,58%	118,57	95,00%	90,00%	92,47%
20	2040	99,00%	90,00%	26,44%	117,93	95,00%	90,00%	92,88%
21	2041	99,00%	90,00%	26,29%	117,29	95,00%	90,00%	93,29%
22	2042	99,00%	90,00%	26,15%	116,65	95,00%	90,00%	93,71%
23	2043	99,00%	90,00%	26,01%	116,00	95,00%	90,00%	94,12%
24	2044	99,00%	90,00%	25,86%	115,36	95,00%	90,00%	94,53%
25	2045	99,00%	90,00%	25,72%	114,72	95,00%	90,00%	94,94%
26	2046	99,00%	90,00%	25,58%	114,08	95,00%	90,00%	95,35%
27	2047	99,00%	90,00%	25,43%	113,44	95,00%	90,00%	95,76%
28	2048	99,00%	90,00%	25,29%	112,80	95,00%	90,00%	96,18%
29	2049	99,00%	90,00%	25,14%	112,16	95,00%	90,00%	96,59%

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

Base de ativos regulatórios EMBASA – Gandu

A Base de Ativos Regulatória – BAR representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

ADMINISTRATIVO: Sem dados identificados.

ÁGUA: 40 válvulas gaveta, 04 válvulas borboletas, 07 válvulas de retenção, 06 bombas dosadoras, 03 tanques, 06 caixas d'águas, 10 amperímetros, 27 painéis elétricos, 03 controladores lógicos programáveis – CLP, 13 bombas pressurizadas, 15 motores elétricos, 24 bases, 07 calçadas, 09 edificações, 04 cercas, 04 muros, 01 banco de capacitor, 01 Jar Test, 05 reservatórios, 01 caixa de chegada, 02 tanques de contenção, 10 caixas de válvula, 02 tanque de reaproveitamento, 01 estrutura de saneamento, 02 áreas, 01 floculador, 01 caixa extravasora e 01 caixa de passagem.

ESGOTO: O município não possui sistema de esgotamento sanitário.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município de **Gandu - BA,** seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Gandu é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água – SAA Gandu (ANEXO II). O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – LITORAL SUL E BAIXO SUL.

A captação superficial do SAA Gandu é no Rio das Almas, sendo a água reservada e posteriormente bombeada até a Estação de Tratamento de Água – ETA. A Estação de Tratamento de Água (ETA) é convencional, composta de sistema de floculação, decantação, filtração e desinfecção. Os produtos químicos utilizados são: Sulfato de Alumínio, Cal, Polímeros, Hipoclorito de cálcio, Dicloro e o Flúor.

Após a saída da ETA, a água é direcionada através das estações elevatórias de água tratada (EEAT) para a distribuição. O sistema conta com 02 (dois) reservatórios apoiados e 03 (três) reservatórios elevados. O sistema ainda não possui Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE, nem Catálogo do Sistemas que permitam a obtenção de dados mais detalhados sobre sua descrição.

Embora a Prestadora afirme possuir **Licença de Operação,** o documento não foi anexado no SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA. A outorga do (ANEXO III) está identificada como **Portaria nº 439/07 - DG**, permitindo derivação de até 24h por dia de 11.000 m³, válida até 2037.

AGERSA

Dados operacionais do sistema do município de Gandu – SAA Gandu

Segue no **Quadro** abaixo outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE /2020 – Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE 2020 e na EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais SAA Gandu

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	32.596 hab.
População abastecida	24.548 hab.
Índice de Atendimento	75, 31%
Índice de água não contabilizada (ANC)	34,1%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	34,3%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	183,99m³
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	21h
Volume médio anual distribuído no município	1.408,85m³
Volume anual total micromedido no município	823,29m³
Número de pontos de pitometria	5 unid.

Fonte:Embasa, 2020.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado pelo SAA Gandu é de 152,14 l/hab x dia e o consumido é de 99,96 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Gandu

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	18
Principais tipologias	Falta de energia; manutenção de ETA, rede distribuidora e adutora; manutenção na captação e; manutenção eletromecânica.
Tempo parado	07d 10h 25min 00s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2022. **Data de coleta:** 19 de julho de 2022. **Ano de referência:** 2020 a 2022.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada em Gandu foi relatado pela Prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. O Atlas de Esgoto da ANA– Agência Nacional de Águas descreve o seguinte panorama para o esgotamento sanitário da população do município:

Quadro 3: Panorama geral sobre o esgotamento sanitário no município

PARCELA DOS ESGOTOS	ÍNDICE DE ATENDIMENTO
Sem coleta e sem tratamento	36%
Soluções individuais	1%
Com coleta e sem tratamento	63%
Com coleta e com tratamento	0%

Fonte: ANA- Agência Nacional de Águas, 2013.

De acordo com os dados da ANA - Agência Nacional de Água e Saneamento Básico, o município de Gandu lança uma carga de aproximadamente 1.431,4 Kg DBO/dia divididos entre o Rio Gandu e mais dois rios/riachos sem identificação (ANEXO IV). A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção do SES Gandu com eficiência de 90%, um investimento orçado em R$ 29.965.720,02.

Ressalta-se que a ANA considerou a capacidade de diluição do principal corpo receptor como **ruim a péssima**.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

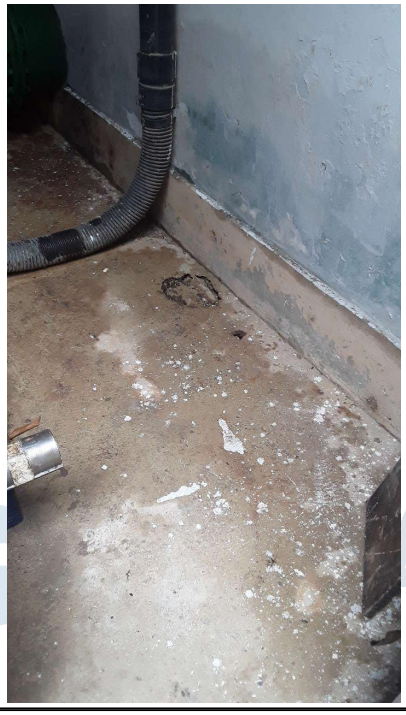
AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório**	75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	30

Observações:
Necessidade de mais 1 funcionário.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO DAS ALMAS**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO DAS ALMAS**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO DAS ALMAS**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Armazenagem





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO DAS ALMAS**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	120



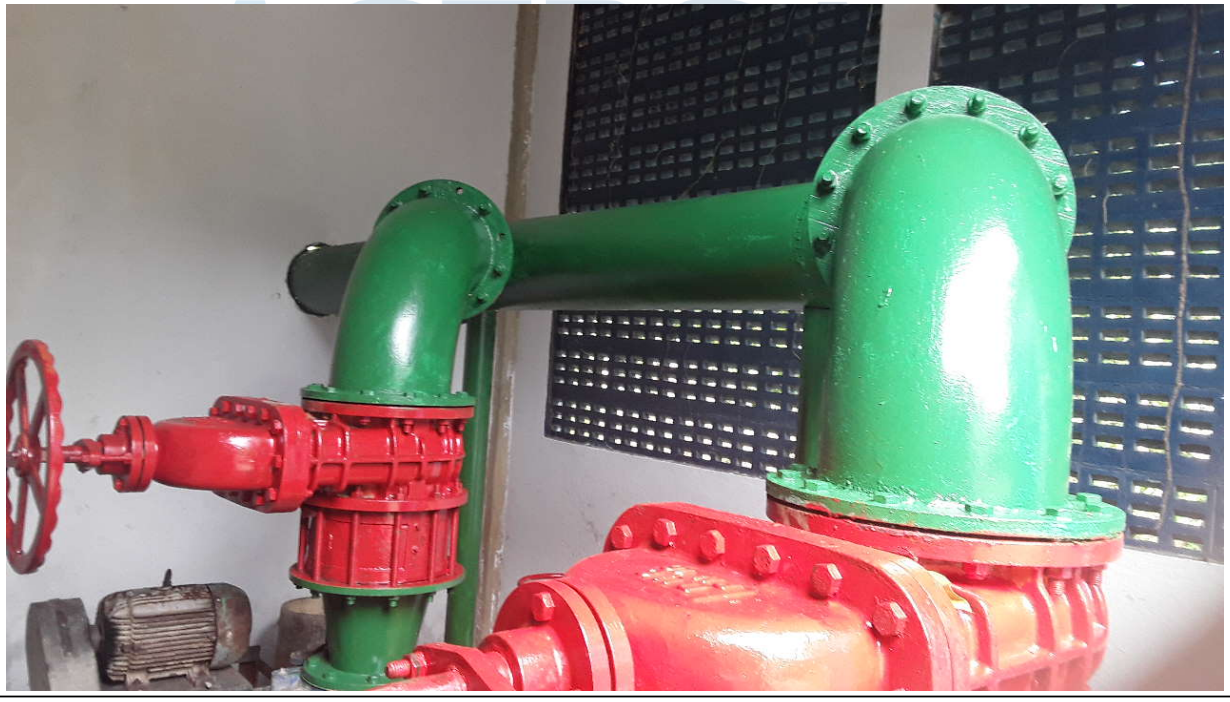
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	RIO DAS ALMAS	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	RIO DAS ALMAS	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO DAS ALMAS**	48- Mata ciliar não encontra-se preservada.	360

Especificar:
Outros



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**RIO DAS ALMAS**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Nessecidade de pintura para conter a oxidação e proteção dos equipamentos metálicos.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Destino final é o Rio.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60

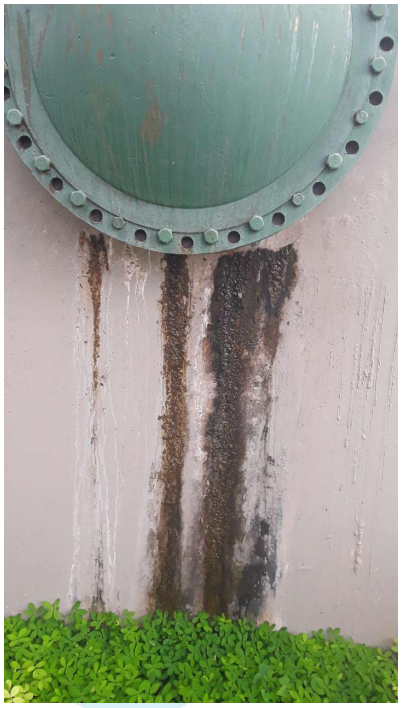


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	102- Processo de floculação ineficiente.	120

Observações:
Floculador danificado, fora de operação.





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	120

Observações:
Não possui.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	12- Presença do acondicionamento de outros materiais.	Imediato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster João Assis**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster João Assis**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster João Assis**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster João Assis**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster João Assis**	50- Ausência de proteção antigolpe.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Casa de bombas de água preta**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas de água preta**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas do reservatórios apoiado e elevado.**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Necessidade de pintura e melhorias.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas do reservatórios apoiado e elevado.**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de bombas do reservatórios apoiado e elevado.**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED**	2- Falha no isolamento da área.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo, Sistema de bloqueio

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	30

Observações:
Ausência de tela de proteção.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED**	68- Para-raio inoperante.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RED**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60
Especificar: Tampa			





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAP AUTO DOS ESQUECIDOS**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

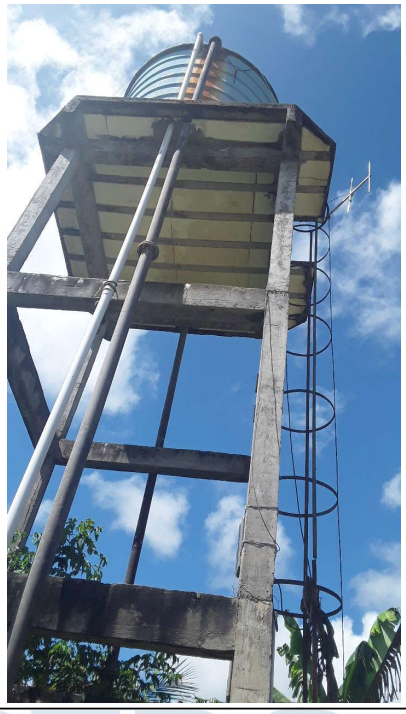




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

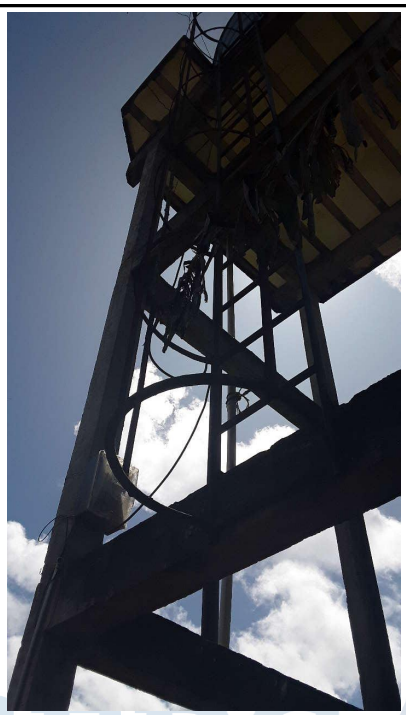
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD**	17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	Imediato



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Deteriorada



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD**	33- Extravasor inadequado.	120





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	120

Observações:
Não possui

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	RAD	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD	63- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD	68- Para-raio inoperante.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	120



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD - ÁGUA PRETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - ÁGUA PRETA**	2- Falha no isolamento da área.	60
Observações: Necessidade de melhorias.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - ÁGUA PRETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60
Observações: Necessidade de Pintura			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - ÁGUA PRETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - ÁGUA PRETA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - ÁGUA PRETA**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - ÁGUA PRETA**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - ÁGUA PRETA**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120
Observações: Ausente.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - ÁGUA PRETA**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD - ÁGUA PRETA**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster - Juvêncio Leal**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster - Juvêncio Leal**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Juvêncio Leal**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Juvêncio Leal**	50- Ausência de proteção antigolpe.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Bela Vista**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Bela Vista**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster - Bela Vista**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster - Bela Vista**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco,* os dados em PDF enviados via SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA (2021) e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de abril a novembro de 2020 e de janeiro a julho de 2022.

Plano de amostragem

A Portaria de Consolidação Nº 05/2017 estabelece que o número mínimo de amostras para controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises físicas, químicas e radioatividade, dever ser estabelecido com base na população abastecida.

Com base nos dados fornecido através do SITO a população abastecida no município atualmente é de 24.548 habitantes; com base no plano de amostragem foram observadas as falhas apresentadas a seguir.

Manancial

Os dados de acompanhamento dos mananciais não constam alimentados no SITO.

Saída do tratamento

2020: A soma dos valores apresentados para saída do tratamento (GAN801) **não condizem com o quantitativo necessário para o número de horas operadas** pela estação de tratamento de água. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA)

2021: A soma dos valores apresentados para saída do tratamento (GAN801) **não condizem com o quantitativo necessário para o número de horas operadas** pela estação de tratamento de água. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA); os dados fornecidos em PDF, pela própria Prestadora **mostra descumprimento do plano de amostragem** de janeiro a dezembro para os parâmetros cor, turbidez, cloro, flúor e pH; em setembro e dezembro para os parâmetros coliformes totais e *E. Coli.*

2022: A soma dos valores apresentados para saída do tratamento (GAN801) **não condizem com o quantitativo necessário para o número de horas operadas** pela estação de tratamento de água. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA)

A frequência de análises a cada duas horas na saída do tratamento, também foi acompanhada *in loco* (conferência aleatória de páginas preenchidas) e **as planilhas encontravam-se de acordo com a norma.**

Rede de distribuição

2020: Não existe indícios de descumprimento do plano amostragem. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA)

2021: Não existe indícios de descumprimento do plano amostragem. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA); os dados fornecidos em PDF, pela própria Prestadora **mostra descumprimento do plano de amostragem** em janeiro, junho, setembro e dezembro para os parâmetros cloro, coliformes totais, *E. coli* e turbidez.

2022: Não existe indícios de descumprimento do plano amostragem. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA)

Qualidade da água bruta e tratada

Qualidade - Manancial

Os dados de acompanhamento dos mananciais não constam alimentados no SITO.

Qualidade – Saída do tratamento

2020: identificada apenas uma desconformidade para o parâmetro cor. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA)

2021: identificada apenas uma desconformidade para o parâmetro cor. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA); de acordo com a planilha em PDF enviada pela Prestadora foram identificadas desconformidades para o parâmetro cor em janeiro, setembro e outubro; turbidez em setembro; flúor em fevereiro e; pH em abril, maio, setembro e novembro.

2022: até a presente data não foi registrada nenhuma desconformidade. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA)

Em 05 de abril, durante a fiscalização *in loco* foi realizada análise de uma amostra de água da ETA – GAN801, obtendo-se resultado de cor no valor 5uH; turbidez com valor 0,25uT e; pH com valor de 6,4, e**stando todos os parâmetros em conformidade.**

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente e terem sido corrigidas posteriormente, mas ressalta-se que os dados provam a inconsistência entre os dados registrados na Prestadora e os fornecidos semanalmente para o Ente Regulador.

Qualidade – Rede de distribuição

2020 (abril a novembro): Foram realizadas 948 análises na rede de distribuição, sendo encontrados 66 (sessenta e seis) desvios de conformidade. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 93,04%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 100%; cor aparente 76,25%; coliformes totais 100%; Escherichia coli 100% e turbidez 82,50%.

Observa-se no ano de 2020, que o sistema apresentava sucessivas falhas na manutenção dos parâmetros cor e turbidez, sendo das desconformidades, 38 (trinta e oito) referentes a cor aparente e 28 (vinte e oito) referentes a turbidez, ambos em pontos de coleta distintos. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA)

2021 (janeiro a dezembro): Foram realizadas 2.117 análises na rede de distribuição, sendo encontrados 63 (sessenta e três) desvios de conformidade. O sistema obteve um percentual de conformidade geral de 97,02%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 99,76%; cor aparente 89,13%; coliformes totais 99,76%; Escherichia coli 100% e turbidez 96,48%.

Observa-se que no ano de 2021, manteve-se as falhas na manutenção dos parâmetros cor e turbidez, sendo das desconformidades, 46 (quarenta e seis) referentes a cor aparente e 15 (quinze) referentes a turbidez, ambos em pontos de coleta distintos. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA)

Os dados enviados em PDF para a Reguladora mostram desconformidade para o parâmetro cor de janeiro a dezembro e; para o parâmetro turbidez em janeiro, fevereiro, março, maio, junho e dezembro.

2022 (janeiro a junho): Foram realizadas 1264 análises entre saída do tratamento e rede de distribuição, sendo encontrados 54 (cinquenta e quatro) desvios de conformidade. O sistema se mantém com um percentual parcial de conformidade geral de 95,73%.

Percentual de conformidade por parâmetro: Cloro residual livre 99,61%; cor aparente 84,65%; coliformes totais 98,81%; Escherichia coli 100% e turbidez 95,62%.

Observa-se no ano de 2022, uma tendência a continuidade nas falhas na manutenção dos parâmetros cor e turbidez, sendo das desconformidades, 39 (trinta e nove) referentes a cor aparente e 11 (onze) referentes a turbidez, ambos em pontos de coleta distintos. (Dados avaliados através da planilha semanal enviada para AGERSA)

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição em 05 de abril de 2022, apresentaram resultado **em conformidade** com o exigido pelo Ministério da Saúde, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 4 - Resultados de análise químico-físico e bacteriológico

Identificação	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
GAN025	5	0,7	6,2	2	Ausente
GAN002	5	0,12	6,2	0,5	Ausente
GAN004	5	0,98	6,4	2,5	Ausente
P1	5	1,10	6,2	0,8	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento para os 3 (três) anos avaliados;
- Ausência de dados de qualidade da água do manancial e;
- Recorrência de desconformidade nos parâmetros cor e turbidez na rede de distribuição.

Ressalta-se que a as desconformidades referentes aos parâmetros cor e turbidez estão ocorrendo na rede de distribuição, não apresentando os mesmos traços na saída do tratamento. As motivações das ocorrências podem estar ligadas a quebramentos, rede com qualidade defasada ou inadequação quantitativa e ou localização das descargas de rede, cabendo a Prestadora investigar as causas e apresentar seu plano de ação para manutenção da qualidade da água conforme o exigido pelo Ministério da Saúde.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Gandu foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada pela supervisão regional, gerência local e colaboradores da Prestadora. O sistema conta com loja de atendimento ao público no município e de acordo com os procedimentos e situações descritas, além da opinião do usuário, o mesmo necessita de mais um atendente ao público; mais dois operadores de campo e; mais um veículo. Observou-se que o sistema apresenta período de corte bem definido, consequentemente períodos de pedidos de religação acentuado gerando transtorno no atendimento.

Outras observações que causam transtorno foram observadas durante as reuniões, como intercorrências devido a problemas com energia elétrica (baixa tensão); existência de rede de amianto; existência de rede subdimensionada necessitando substituição e; casa de bombas necessitando de melhorias físicas e de isolamento.

Durante a fiscalização foi identificado intermitência no abastecimento do município. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2020 a junho de 2022, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

A gerência afirmou ausência de setorização, necessitando parar o abastecimento de forma geral em caso de problemas; bem como foi registrado a capacidade de aumento do volume captado, porém a atual estrutura de saneamento não teria como tratar, necessitando assim de ampliação e melhorias.

A capacidade de reservação atual do sistema para o município é de 3900m³ (390.000l), considerando a recomendação OMS de fornecimento de 110 l/hab x dia, o reservatório em sua capacidade máxima, no caso de colapso e/ou medida de contingência, **atenderia a apenas a aproximadamente 14% de seus usuários em um dia**. Ressalta-se que no Brasil a média de consumo *per capta* é de 150 l/hab x dia, bem como é obrigatoriedade do usuário possuir reservação capaz de munir sua residência com água suficiente para 24h tomando como base esse valor de consumo diário.

Portanto para uma residência com 6 (seis) pessoas o cálculo deve ser realizado da seguinte forma:

150 l/hab por dia X 6 habitantes = 900 l

O volume do reservatório a ser escolhido para residência deverá ser o mais próximo do resultado obtido, portanto uma reservação de 1000 litros será capaz de suprir os moradores por 24h.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada revisão de contas, onde fica comumente constatado a existência de vazamentos internos, ausências de boias ou consumo efetivo do valor cobrado. Além de verificação da existência de vazamento, a prestadora quando solicitada realiza o envio do hidrômetro para aferição.

As medidas adotadas para redução de perdas são: acompanhamento de macromedidores, correção ágil de vazamentos, avaliação visual das redes, solicitação de geofonamento.

Foram apresentados como pontos críticos o bairro Polivalente, Birreiro, Teotônio Calheiro e João Assis. Já existe pretensão de que o bairro Polivalente seja abastecido por uma rede direta, sanando a dificuldade de abastecimento no local.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foram identificadas não conformidades, apresentando-se todas as pressões abaixo de 10 mca, valor disposto na NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA.

As características dos pontos de aferição foram descritas pelos próprios agentes da EMBASA, onde NORMAL trata-se da área onde a Prestadora alega não ter dificuldade de abastecimento e PONTO CRÍTICO refere-se às áreas de dificuldade de abastecimento.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição em Gandu coletados entre 09h30min até 10h05min.

PONTO	ENDEREÇO	PRESSÃO	CARACTERÍSTICA DO PONTO DE ABASTECIMENTO
GAN025	Rua Eliseu Cabral Leal	**0 mca**	CRÍTICO (Polivalente)
GAN002	Manoel Líbano da Silva	**8 mca**	CRÍTICO (Birreiro)
GAN004	Edivaldo Vieira Nascimento	**0,5 mca**	CRÍTICO (Teotônio Calheiro)
P1	Rua João Assis	**8 mca**	CRÍTICO (João Assis)

Fonte:EMBASA, 2022; AGERSA, 2022.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi detectado o consumo de água envasada por hábito, não tendo este fato relação com ausência de confiança; ocorreram relatos de insatisfação com a cor da água e o cheiro de cloro; foi reclamado sobre atendimento e; a existência de desabastecimento.

Administração Pública

A AGERSA foi recebida pelo chefe de gabinete, Jorlan Santos, em 04 de abril. Na reunião foram relatados problemas de desabastecimento principalmente nas áreas altas do município, falta de comunicação prévia em caso de desabastecimentos programados, necessidade de ampliação de rede para alguns bairros e problemas com o parâmetro cor em épocas chuvosas.

Foi reforçado o diagnóstico de deficiência no atendimento por quantitativo de equipe subdimensionada, bem como a existência de rede de amianto em alguns pontos da cidade. A administração pública ressaltou que houve tentativa de implementar esgotamento sanitário no município, porém a população posicionou-se contra e as tratativas foram enfraquecidas com o passar do tempo.

Além do citado, foi registrada a existência de lei municipal proibindo o corte de água em sextas-feiras e feriados e alegado que a Prestadora descumpre a regra.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se às normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para saúde da população, determina-se:

- que a Prestadora realize a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA com as documentações apontadas como faltantes incluindo dados de qualidade da água do manancial: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- que sejam apresentados os certificados de treinamento dos operadores lotados no município avaliado: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- o envio da LO – Licença de Operação do sistema avaliado e do RCC – Relatório de Cumprimento de Condicionantes: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**
- que a Prestadora apresente as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de irregularidade com pressões no município, bem como cite projetos em andamento que possam beneficiar a reservação: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- que a Prestadora adeque seu sistema de abastecimento de água, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados na Portaria do Ministério da Saúde; apresente um plano de ação para sanar os problemas relacionados aos parâmetros cor e turbidez, bem como atender rigorosamente o Plano de Amostragem: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- que a Prestadora verifique como pode ser melhorada a comunicação com seus usuários para casos de desabastecimento: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- que a Prestadora avalie adequadamente o seu quadro de funcionários para equipara-lo às demandas existentes no município: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira e Uinnie Porto	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  Data: 08/08/2022	Assinaturas  Data: 28/12/2022	Assinaturas  Data: 29/12/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

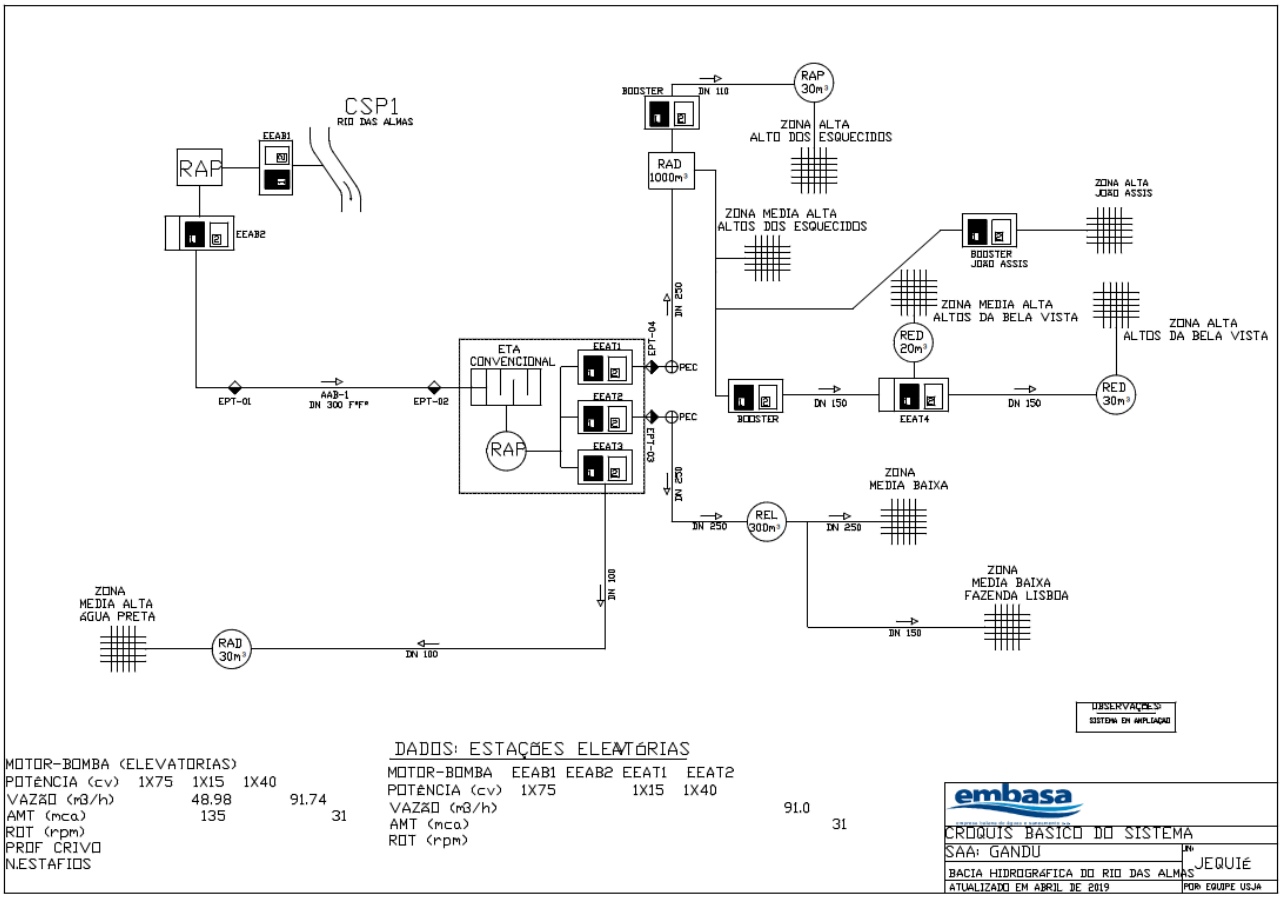
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - Croqui SAA Gandu



ANEXO III - Outorga SAA Gandu

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº439/07-DG

OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos – SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, CGC nº 13.504.675/0001-10** com endereço na **Av. Luis Viana Filho, 420, CAB – Salvador - Ba**., concede por 30 (trinta) anos o uso das águas do **Rio das Almas**, na Bacia Hidrográfica do Recôncavo Sul, Região de Planejamento e Gestão das Águas VI, nos entornos das coordenadas geográficas **Lat.; 13° 42' 46" S** e **Long.: 39° 33' 26" W** para derivação durante **24:00h/dia**, de até **11.000,00m³/dia** (onze mil metros cúbicos por dia), para fins de **Abastecimento Humano**, no município de **Gandu - Ba.** PRAZO: **até** 02 (dois) anos, para início da implantação do empreendimento e até 05 (seis) anos, para conclusão da implantação. Hipóteses de suspensão e extinção da outorga: arts. 20 e 21 da IN/SRH nº 01/2007. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Lei Federal nº9.433/1997, Resolução CNRH nº16/2001, Decreto Estadual nº8.247/2002, Lei Estadual nº10.432/2006, Decreto Estadual nº10.255/2007, Instrução Normativa-SRH nº01/2007. - PROCESSO **Nº 6206/07-SRH**.

PORTARIA Nº440/07-DG

O Diretor Geral da Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, usando de **suas atribuições, autoriza com base no art. 5, inciso I, da IN/SRH nº01/2007, a Ampliação da altura da barragem no riacho Riachinho em mais 1,25m, perfazendo um total de 6,6m e um volume de acumulação total de 1.486.940m³,** conforme a Portaria de Outorga **nº040/04** publicada no DOE de **03/06/2004,** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12° 38' 10,5" S** e Long.: **39° 05' 11,2" W**, em favor da **Danco Comércio e Indústria de Fumos Ltda**. PROCESSO **Nº 2849/02-SRH**.

PORTARIA Nº441/07-DG

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - Croqui Ana

